



Marzo 2020 - ISSN: 1988-7833

A OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE NA DISCIPLINA DE DIREITO E TEATRO DA FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA – FADISMA

Candisse Schirmer¹

Universidade Feevale, candisseschirmer@gmail.com

Dinora Tereza Zucchetti²

Universidade Feevale, dinora@feevale.br

Simone Loureiro Brum Imperatore³

Universidade Luterana do Brasil, simone@imperatore.com.br

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Candisse Schirmer, Dinora Tereza Zucchetti y Simone Loureiro Brum Imperatore (2020): “A observação participante na disciplina de direito e teatro da faculdade de direito de Santa Maria – Fadisma”, Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, (marzo 2020). En línea:

<https://www.eumed.net/rev/cccss/2020/03/participante-disciplina-direito.html>
<http://hdl.handle.net/20.500.11763/cccss2003participante-disciplina-direito>

RESUMO

O presente artigo reflete acerca da potencialidade da observação participante na disciplina de Direito e Teatro da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA como forma de sensibilização aos acadêmicos do Curso de Graduação em Direito. Destaca-se que a política de ensino da FADISMA se solidifica nos quatro desafios da educação abarcados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, quais sejam: “Aprender a conhecer”, “aprender a fazer”, “aprender a viver juntos e a viver com os outros” e “aprender a ser” (DELORS, 2012). Nesse viés, em um primeiro momento é realizada uma abordagem acerca do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da instituição de educação superior sob a vertente da formação ao atrelar os ditames da fundamentação teórico-metodológica do Curso. Posteriormente, a análise se dá com metodologia prevista no Plano de Ensino da disciplina optativa de Direito e Teatro, sob a égide do Teatro do Oprimido, de Augusto Boal, utilizando elementos como teoria, prática e experiência para proporcionar a construção

¹ Mestre em Direito pela UNISC. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Feevale. Docente do Curso de Direito e Coordenadora de Ingresso e Permanência da FADISMA. Endereço eletrônico: candisseschirmer@gmail.com

² Doutora em Educação pela UFRGS. Professora titular da Feevale no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social. É bolsista produtividade em pesquisa (CNPq). Endereço eletrônico: dinora@feevale.br

³ Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Feevale. Mestre em Desenvolvimento Regional pela UNISC. Docente em Cursos de Graduação e Pós-graduação Presencial e EAD - Ulbra. Avaliadora do INEP/MEC. Endereço eletrônico: simone@imperatore.com.br

do conhecimento, refletindo sobre a formação do aluno munido de autonomia e consciente dos fundamentos oriundos da realidade. Na terceira seção é trazido recorte de relatos de discentes da disciplina que participaram da teatralização sobre *Bullying*. Para a realização desse ensaio, utilizou-se o método de abordagem dedutivo, método de procedimento monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica, utilizando-se da análise bibliográfica e documental, por meio de fichamentos e resumos. Ademais, exsurge ressaltar que a empiria norteia os caminhos desta pesquisa. O tema revela a importância da formação curricular não estar associada a caixas e gavetas, permitindo a amplitude do olhar por meio de atividades complementares, assim como disciplinas optativas, representando desta forma, trajetórias de vida e participação repleta de significados.

Palavras-chave: Direito. Experiência. Metodologias Ativas. Teatro. Teoria x Prática.

ABSTRACT

This article reflects on the potential of participant observation in the discipline of Law and Theater of the Faculty of Law of Santa Maria - FADISMA as a way of sensitization to undergraduate law students. FADISMA's teaching policy is solidified in the four education challenges addressed by the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization - UNESCO, namely: "Learning to know", "Learning to do", "Learn to live together and live with others" and "learn to be" (DELORS, 2012). In this bias, at first, an approach is made about the Pedagogical Project of the Law Course of the institution of higher education under the aspect of training by linking the dictates of the theoretical-methodological foundation of the Course. Subsequently, the analysis is based on the methodology provided for in the Teaching Plan of the optional subject of Law and Theater, under the auspices of Augusto Boal's Theater of the Oppressed, using elements such as theory, practice and experience to provide the construction of knowledge, reflecting on the formation of the student with autonomy and aware of the foundations derived from reality. In the third section is brought clipping reports of students of the discipline who participated in the theatricalization about Bullying. For this essay, the deductive approach method, the monographic procedure method and the bibliographic research technique were used, using the bibliographic and documentary analysis, through records and summaries. In addition, it exsurges to emphasize that the empiric guides the ways of this research. The theme reveals the importance of curricular formation not being associated with boxes and drawers, allowing the breadth of the look through complementary activities, as well as optional disciplines, thus representing life trajectories and meaningful participation.

Keyword: Right. Experience. Active Methodologies. Theater. Theory x Practice.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O crescimento e o desenvolvimento da sociedade, a despeito de fatores distintos como o tempo e o lugar, justificam inferir que sua germinação advém de um elemento comum, qual seja, o ser humano, que carrega em si ideias instintivas e hereditárias para a formação do convívio social. Seguindo nessa esteira, a evolução das relações sociais é marcada pela crescente complexidade e tensionalidade, o que requer das instituições respostas e intervenções capazes de atender as demandas efetivas e operacionais da comunidade que representam. Nesse sentido, é preciso que as instituições de maneira geral e, as instituições de educação superior, de maneira específica, estejam voltadas às necessidades do mercado de

trabalho, educação e promoção de direitos, conscientização da cidadania, mediação de conflitos, solidificação de uma cultura de paz, entre outros.

Diante de tais reflexões, o presente ensaio apresenta estudo acerca do ensino jurídico, utilizando o método de abordagem dedutivo, método de procedimento monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica, por meio de fichamentos e resumos. Ademais, exsurge ressaltar que a empiria norteia os caminhos de uma experiência docente. Para tanto, na primeira seção buscou-se analisar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da FADISMA, sob a vertente da formação do acadêmico, uma vez que o profissional do futuro requer o desenvolvimento de competências que contemplam conhecimentos, habilidades, atitudes e valores.

Ao identificar que além da estrutura curricular, as disciplinas optativas e as atividades complementares de graduação são elementos que permeiam o perfil do aluno em formação, escolheu-se apresentar na segunda seção, uma das práticas didático-pedagógicas utilizadas na disciplina optativa de Direito e Teatro, qual seja, o Teatro do Oprimido, - criado pelo brasileiro Augusto Boal -, oportunizando desta forma, a abordagem de temáticas afetas aos problemas do cotidiano através do diálogo e, por conseguinte, proporcionando a capacidade de argumentação e interpretação, além do aperfeiçoamento da oralidade e postura reflexiva, indispensável ao graduando do Curso de Graduação em Direito. Para tanto, utiliza-se a metodologia da observação participante que significa, “um dispositivo de trabalho e não uma forma particular de observação” (LAPASSADE, 1991, p. 24).

Além disso, na terceira seção, busca-se recortes de relato discente acerca da teatralização sobre *Bullying*, capaz de usufruir, contribuir e disseminar a concretização de experiências para a comunidade acadêmica e, quiçá, criar e aperfeiçoar instrumentos efetivos que promovam a cidadania. As considerações finais apontam para mudanças necessárias na educação superior brasileira sob a vertente de um olhar atento ao ensino jurídico, às práticas didático-pedagógicas adotadas e seu reflexo na formação do acadêmico do Curso de Graduação em Direito a despeito de preceitos como empatia, solidariedade e cidadania.

1 NOÇÕES NORTEADORAS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA (FADISMA)

A sociedade contemporânea tem apontado evidências acerca do ritmo acelerado das mudanças e exigências do perfil profissional para o ingresso no mercado de trabalho nas mais diversas áreas do conhecimento. Diante disso, atores políticos, públicos e privados vêm sofrendo transformações importantes, passando-se a questionar as funções/ações/limites do mercado, das organizações sociais e do Estado na formação do perfil de cidadania, cuja concepção inclusiva se dá a partir da formação discursiva da vontade coletiva (LEAL, 2007). Os ditames da cidadania são consolidados a partir dos preceitos de Marshall, sob três eixos basilares, quais sejam: civil, político e social.

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Este último direito difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor, dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do Governo local. O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1967, p. 63-64).

Tal paralelo de fatos e acontecimentos revela-se útil à discussão pela proporção equivalente de seus efeitos, por óbvio, guardadas as especificidades do cenário sob análise. A idealização de instrumentos que resguardam a segurança e a estabilidade, atualmente, impõe obstáculos ao próprio desenvolvimento. Em outras palavras, do contexto social, emanam forças inovadoras que impõem a rediscussão de conceitos e modelos tradicionais, na medida em que respostas automatizadas se revelam obsoletas ante as complexidades que permeiam as atuais indagações.

Neste contexto pormenorizado, as Instituições de Educação Superior precisam estar voltadas ao que de fato é necessário e importante ser realizado no todo onde encontra-se inserida (BOTOMÉ, 1996). Para os Cursos de Graduação em Direito não é diferente, uma vez que é preciso esforço coletivo dos, hoje, graduandos em Direito e, amanhã, bacharéis, à compreensão de quais são as necessidades e demandas oriundas da sociedade. Para tal, as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais⁴ (BRASIL, 2018) precisam (re)pensar acerca da formação do acadêmico, descaracterizando o conhecimento fragmentado e revendo as práticas didático-pedagógicas, uma vez que a estrutura curricular das universidades por muito tempo se prendeu a amarras, tornando-se “limitada e sustentada por conceitos rígidos e estáticos, havendo uma notável resistência a necessárias adequações” (SANTOS, 2001).

Em contraposição à realidade histórica destacada acima, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da FADISMA refere a “necessidade de uma formação geral e profissional não idealista, fortemente vinculada à realidade brasileira, que desenvolva, para além do senso crítico, a capacidade instrumental de agir construtiva e criativamente” (2015, p. 28). Sua metodologia baseia-se nos “princípios da formação e da avaliação contínua do aluno, aliando a formação teórica com a prática profissional” (FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA, 2015, p. 4) prevendo um egresso preparado para o mercado de trabalho emergente, com formação ética, pluri, inter, transdisciplinar e, transversal, vislumbrando o leque de

⁴ Ressalta-se que em 17 de dezembro de 2018, foi publicada a Resolução nº. 5, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Direito.

carreiras jurídicas oportunizadas. Além disso, é promovida a construção do conhecimento, com técnica e criatividade, trazendo, ainda, os aspectos relacionados à pesquisa científica, ao perfil investigador, à prática profissional e à extensão (FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA, 2015, p. 4).

Neste sentido, o PPC do Curso de Direito da FADISMA busca proporcionar uma prática educacional aberta, integrada e inovadora, “sendo capaz de possibilitar ao futuro profissional uma formação completa, com vistas ao exercício pleno da cidadania, através da aplicação abrangente de suas competências, vinculadas à ética e à responsabilidade social” (2015, p. 6). Em termos principiológicos, a referida instituição procura desenvolver no discente uma consciência humanística e pluralista, “provocando-o à adoção de uma postura ativa, cidadã e democrática capaz de, efetivamente, contribuir para a transformação social” (FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA, 2015, p. 9) em um curso que objetiva a “formação interdisciplinar, o currículo prevê as disciplinas que abordam outras áreas do saber, a fim de realizar a conexão entre essas com o Direito” (FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA, 2015, p. 30). Ainda, assinala-se que a parte flexível do currículo, composta pelas atividades complementares de graduação, permite o desenvolvimento da esfera de autonomia individual do aluno, não somente pelo método utilizado pela instituição, mas pela possibilidade oferecida ao aluno de compor ele mesmo o mosaico de sua formação.

Assim, compreende-se que a formação do acadêmico do Curso de Graduação em Direito está intrinsecamente relacionada com a estrutura curricular e os eixos de formação, ditados diretamente pelos instrumentos de avaliação criados pelo Ministério de Educação. Sob esta vertente, em seu artigo 5.º as DCNs dispõem sobre a interdisciplinaridade e articulação de saberes, elucidando que os Projetos Pedagógicos deverão dispor acerca da formação geral, da formação técnico-jurídica e da formação prático-profissional. No tocante à formação geral, elucida-se que tem por finalidade proporcionar ao aluno elementos fundamentais do Direito, em consonância ao conhecimento humanístico e filosófico, às ciências sociais e às novas tecnologias da informação. As áreas formativas que contemplam esse eixo podem ser descritas através da Antropologia, Filosofia, História, Sociologia, Psicologia, Ciência Política, Economia e Ética (BRASIL, 2018). Atinente à formação técnico-jurídica, assinala-se que abrange

além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos (BRASIL, 2018).

No que concerne à formação prático-profissional tem-se a intersecção entre teoria e prática, a partir dos conteúdos abordados nos eixos da formação geral e formação técnico-jurídica, com viés voltado às atividades relacionadas com a prática jurídica e o trabalho de conclusão de curso (BRASIL, 2018). Na FADISMA, há o Núcleo de Prática Profissional e Empreendedorismo (NUPPE) que compreende o Escritório Modelo e o Serviço de Assistência Judiciária. Além disso, com vistas nas formas alternativas de resolução de conflito e restauração das relações, há o Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE). O objetivo do CEMPRE é a “aproximação dos litigantes, chegando-se a solução do conflito de uma maneira mais célere e eficaz, buscando-se o Poder Judiciário apenas para a homologação dos resultados obtidos (quando for possível)” (FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA, 2015, p. 53).

E, quando a temática permeia a vertente da formação, faz-se necessário um olhar atento ao ensino e avaliação. Sobre a titularidade da avaliação, Santos (2001, p. 219) preceitua que a universidade teria um quadro bem diferente se destinasse a avaliação a salvaguarda da autonomia. Contudo, a avaliação, seja ela externa ou interna, advém de avaliadores, mas não se esgota nessa figura, pois faz-se necessário observar o controle dos critérios da avaliação e os objetivos da avaliação. Em consonância com o elucidado, as DCNs prevêm em seu artigo 10 que as instituições de educação superior “adotarão formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, de caráter sistemático, envolvendo toda a comunidade acadêmica no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando” (BRASIL, 2018).

É importante salientar que o presente ensaio aderiu a vertente abordada por Santos (2001), bem como os preceitos das DCNs (2018), sob o viés da avaliação, enquanto formas de ensino e aprendizagem adotada na disciplina de Direito e Teatro, ao dar vazão à autonomia do aluno. Elucidam-se algumas atividades, diga-se, de forma propositiva e não vinculativa, que servem de inspiração e reflexão, quais sejam: “aula expositiva, caso prático, comentário de sentença, dissertação, nota de síntese, prova oral de pesquisa e prova oral tradicional” (FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA, 2015, p. 34).

Ao mensurar a atividade prático-profissional, assevera-se que esta não se centra exclusivamente nos últimos semestres, quando é chegado o momento das disciplinas de estágio supervisionado, mas é um componente presente na formação contínua do aluno, pressupondo que nas demais disciplinas também são realizadas atividades voltadas à prática jurídica, “à medida que traz para dentro de si problemas que a prática sugere e exige, sem prejuízo da teoria” (DEMO, 2001, p. 153-154).

Remonta-se a relevância do pressuposto da teoria-prática, contudo, atrelado a experiência, o que significa dizer que não é mais suficiente para o construtor do direito

apreender o conhecimento, associá-lo a casos práticos e incinerá-lo na e para a universidade. Faz-se preciso o despertar da sensibilidade a respeito dos problemas do mundo contemporâneo (SANTOS, 2001).

É possível perceber, nas obras *Introdução ao pensamento complexo*, de Edgar Morin, e *Educação e mudança*, de Paulo Freire, a existência de um posicionamento dialógico e dialético atento ao movimento da realidade (micro e macro) e à necessidade de mudança e de transformação, considerando as experiências/vivências, as informações/conhecimentos, o modo como nos relacionamos com a sociedade/mundo e o que construímos no quesito educação (ALMEIDA, 2016, p. 17-18).

É possível identificar, desde então, a necessidade de interação entre o campo teórico e a vivência cotidiana, fazendo incidir na vida acadêmica as intempéries sociais, de modo que os mecanismos de ensino se amoldem à realidade e, assim, atinjam níveis de aperfeiçoamento objetivos e subjetivos que ampliem a resolutividade de suas ações.

2 A OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE NA PRÁTICA DO TEATRO DO OPRIMIDO NA DISCIPLINA DE DIREITO E TEATRO DA FADISMA

Característica singular da disciplina optativa de Direito e Teatro, ministrada por [nome do professor subtraído para fins de submissão], no ano de 2017 está atrelada ao princípio da interdisciplinaridade, que segundo Arantes (2006, p. 88) representa o “deslocamento de nossa posição em um campo específico do saber, ampliando os horizontes de atuação, uma vez que nos coloca como agentes na construção de um saber novo e, por isso mesmo, complexo e instável”.

Sob essa vertente, a observação participante que, em linhas gerais significa “vivência prolongada com a população sob estudo” (FELDMAN-BIANCO, 1987, p. 15) foi uma das metodologias utilizada na disciplina em tela. No sentido estrito do termo, passa a ser “apenas possível quando o observador trabalha na sua própria sociedade, quando pode de fato identificar-se totalmente com o grupo que estuda, e quando pode conduzir suas investigações sem ser notado ou reconhecido como um observador” (FELDMAN-BIANCO, 1987, p. 57).

Conforme preceitua Lapassade (1991, p. 24) o estudo das “interações no campo entre pesquisadores e os atores se tornam, com a observação participante, um aspecto essencial da pesquisa. A pessoa do pesquisador é finalmente, como dizem alguns manuais, a principal ferramenta do trabalho de campo” (tradução livre).

Destaca-se que um dos preceitos preconizados quando da elaboração do Plano de Ensino se dá pelo pleno desenvolvimento do aluno, a partir do (re)conhecimento de situações e problemas reais. Seguindo a esteira das Diretrizes Curriculares Nacionais (2018), atrela-se algumas competências necessárias para capacitar o graduando no percurso da sua trajetória acadêmica adotadas pela disciplina de Direito e Teatro.

Art. 4.º O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a:

III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural; (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, os Planos de Aula contemplam práticas didático-pedagógicas que reúnem elementos transversais e integradores, capazes de estimular o espírito crítico e criativo do acadêmico, uma vez que há a necessidade de que “as aprendizagens sejam o mais significativa possível” (ZABALA; ARNAU, 2010, p. 144).

Para Arantes (2006), as intervenções didático-pedagógicas que consideram a criatividade humana em lidar com os artefatos e com as paisagens engendrados pela própria cultura em seu lugar de pertença devem tomar esse ato consciente como um saber acerca de si e do mundo. E, conforme assinalam Lima Filho, Beltrão e Eckert (2007, p. 15), “o cenário de deslocamento também é o contexto de mudanças advindas das práticas culturais do grupo, aderindo aos impactos de novas situações e de novas complexidades, sobretudo pela interface de sua cultura com a educação formal”.

Mais do que isso, faz-se imprescindível a presença curiosa do discente em face do entorno, em face do mundo que está além das quatro paredes da instituição de ensino superior, haja vista que “conhecer é tarefa de sujeitos, não de objetos. E é como sujeito e somente enquanto sujeito, que o homem pode realmente conhecer” (FREIRE, 2010, p. 27).

Diante de tais conceitos, o Teatro do Oprimido, “método sistematizado pelo teatrólogo Augusto Boal que visa à transformação de realidades opressivas, através de meios estéticos e a partir do Diálogo entre os oprimidos” (CTO, 2017), foi escolhido para que, na quarta aula, os 27 (vinte e sete) alunos matriculados na disciplina, representassem na teatralização da vida real, a temática do *Bullying* para fins de compreensão da relação teoria, prática e experiência.

Foram designados alguns papéis primordiais, quais sejam: aquele que pratica o *Bullying* (agressor), aquele que recebe o *Bullying* (agredido), mãe do agressor, pai do agredido, apoio psicopedagógico, diretor da escola, demais alunos, conselheira tutelar, público externo e o “curinga”, responsável por promover o diálogo entre palco/plateia e também por escolher pessoas do público que poderiam modificar a cena e os rumos da peça teatral.

A peça retratou hipoteticamente uma sala de aula de uma escola do ensino fundamental. A cena inicial se traduziu na aula ministrada por um professor de História, chamado L.A. Professor bonachão, de fala mansa. Papéis foram jogados nos colegas, cascas de banana foram deixadas no chão, apelidos foram proferidos, brincadeiras foram transformadas em terror. Tais cenas eram visualizadas por todos, menos pelo professor da disciplina, que, inclusive, quando questionado por um dos alunos sobre qual seria a providência

a ser tomada, ironizou dizendo que não se tratava de assunto que deveria ser levado a sério, pois os alunos estavam vivendo a puberdade.

Após o intervalo de 20 (vinte) minutos, veio a aula de Matemática, em que G.G. não conseguiu retomar a tabuada do 9 (nove), haja vista que a turma já havia dominado toda a aula. O aluno H.S. escutava *funk*, V.M. declamava poesia, D.C. dançava, o Chiquinho cantava *rap* e P.C., ah o P.C., esse menino lançava seu rosto entre as pernas como que, em um grito de suplício, quisesse dali desaparecer. Diante da cena estarrecedora, o “curinga”, estimulando a participação, interveio e chamou o apoio psicopedagógico para compor a cena.

Em um diálogo inicial a psicopedagoga, Sra. Ludi, interveio fazendo menção aos círculos restaurativos. A maioria dos alunos riu copiosamente...“Ora, círculos restaurativos?”, “Reconstrução da paz”?, “Comunicação não violenta?”. A Sra. Ludi convocou a presença dos pais de H.S., V.M. e P.C. De imediato, foi possível observar a postura de Bere (mãe de H.S.), Liz (mãe de V.M.) e Juvenal (pai de P.C.).

Poderiam as atitudes dos pais ter influência direta no comportamento dos filhos? H.S., que praticava o *Bullying*, era o “terror da madrugada”, porém a mãe o mimava e fechava os olhos diante de suas atitudes grotescas. V.M. tinha uma característica peculiar, pois tinha grau de abstração para as disciplinas do 8º ano do ensino fundamental, porém, para os acontecimentos da aula tinha uma visão panorâmica. Sua mãe, Alice, quando interpelada para falar sobre a rotina da filha, começa a gritar e, em seguida, tem um surto. Paulo, introspectivo e resignado, conseguiu retratar que fezes tinham sido colocadas em sua mesa pelo colega H.S. logo no início da aula. Seu pai, Juvenal, ouvia tudo com muita atenção, contudo, nada mencionava, mantendo-se inerte.

O “curinga”, orientando a análise das intervenções feitas pelos espectadores, mais uma vez, interpela, chamando o Conselho Tutelar para compor a cena. Este órgão, representado na oportunidade por duas servidoras da plateia, detém a oportunidade de explicar sobre suas funções e legitimidade.

No dia seguinte, o diretor da escola propôs a todos os alunos a realização de um círculo de construção de paz que representa “um lugar para se adquirir habilidades e hábitos para formar relacionamentos saudáveis, não só dentro do círculo, mas também fora dele” (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011, p. 16). Ademais, trata-se de um espaço em que os participantes conectam-se uns com os outros. “Essa conectividade inclui não só a ligação com o facilitador ou a pessoa que trabalha com o jovem (professor, conselheiro, etc.), mas também com os outros participantes” (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011, p. 16).

Quando perguntado se estavam dispostos a participar do círculo de construção de paz, o “curinga” chama a pessoa que vos escreve que, ao mesmo passo realizava a observação participante. Nesse momento, peço que eles esqueçam os personagens e manifestem o sentimento que a peça lhes causou. H.S. inicia a fala indicando que durante 6 (seis) anos sofreu *Bullying* na escola e, nesse dia, ele teve a oportunidade de inverter os papéis. Já P.C. assinala que ele era aquele cara que praticava o *Bullying* e, nessa peça, conseguiu vivenciar 1% do mal que causou na época da escola aos seus colegas. Refere que, nesse momento, em

que sabia que tudo não passava de encenação, ainda assim, o coração ficou apertado, pois consegue mensurar o sofrimento causado. O desenvolvimento do diálogo final foi interrompido por alunos que ingressavam na sala para a aula que iniciava às 19h.

Na semana seguinte, propus aos presentes realizar uma retrospectiva da disciplina, com o propósito de desvelar as dinâmicas existentes, por meio de uma chuva de ideias, contemplando pontos nevrálgicos de cada aula, atividades desenvolvidas, bem como o olhar de cada um sobre si. Tal proposta se deu a fim de auxiliar “os alunos a encontrar sentido no que estiverem fazendo para que saibam o que devem fazer, sintam o que podem fazer e seja interessante sua realização” (ZABALA; ARNAU, 2010, p. 151). Realizei a digitalização de alguns arquivos e recortei a parte em que elucidaram a teatralização sobre *Bullying*, mais precisamente na aula 4. Transcrevo os depoimentos, mantendo erros de grafia e acentuação.

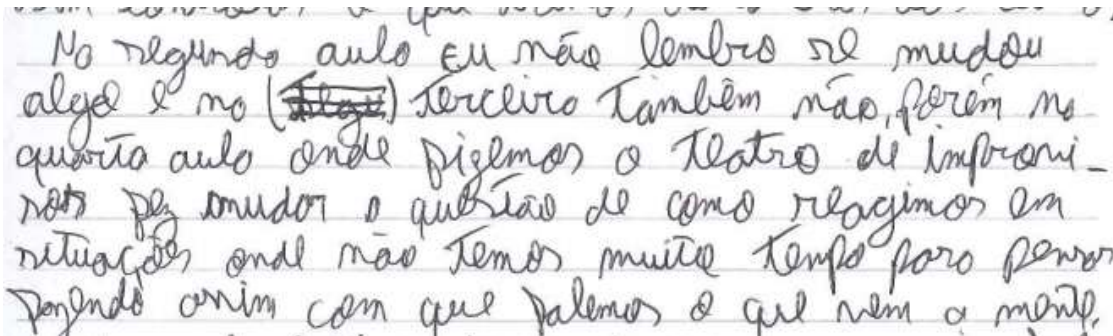
3 RECORTE DE RELATOS DISCENTE ACERCA DA TEATRALIZAÇÃO SOBRE *BULLYING* REALIZADA NA DISCIPLINA DE DIREITO E TEATRO

Trazer a etnografia para o Curso de Graduação em Direito, estabelecendo relações, transcrevendo textos, selecionando informantes, mapeando campos, mantendo um diário, levantando genealogias e assim por diante, proporciona o alinhamento das traduções da realidade social (GEERTZ, 2011). Nesse ínterim, adere-se à concepção de Geertz (2011, p. 32) quando aduz à necessidade de “integrar diferentes tipos de teorias e conceitos de tal forma que se possa formular proposições significativas incorporando descobertas que hoje estão separadas em áreas estanques de estudo”.

Reflexões em torno do compromisso do docente-discente-pesquisador a partir dos dados angariados, bem como o significado desses dados para o grupo que está sendo estudado, necessitam ser pensados, haja vista a responsabilidade com o grupo e com a ciência. Almeja-se uma integração visceral no desenvolvimento curricular que encoraje o aluno a desenvolver aptidões próprias diante de situações quotidianas e concretas. Nesse sentido, o estudo em sala de aula será alçado à condição de ferramenta de amparo para o fim de potencializar a compreensão do ensino, deixando de se revelar como um fim em si mesmo, que impõe limites às capacidades do acadêmico (DEMO, 2001, p. 145-147).

“Na segunda aula eu não lembro se mudou algo e na terceira também não, porém na quarta aula onde fizemos o teatro de improvisos fez mudar a questão de como reagimos em situações onde não temos muito tempo para pensar, fazendo assim com que falemos o que vem a mente” (Acadêmico A).

Figura 1 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

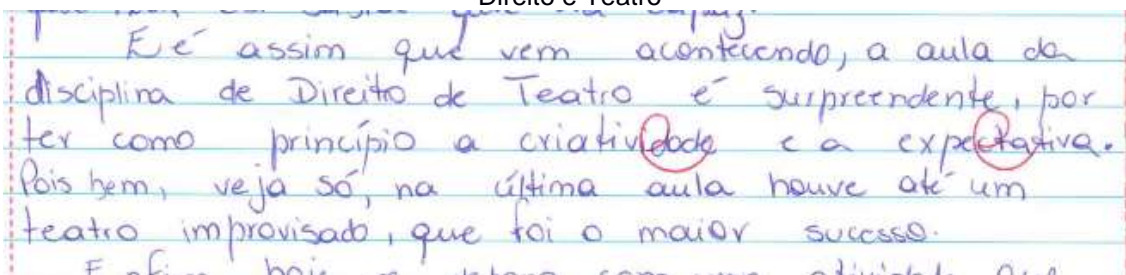


No segundo aula eu não lembro se mudou algo e no (terceiro) também não, porém na quarta aula onde fizemos o teatro de improvisação pelo mudar o cenário de como reagimos em situações onde não temos muito tempo para pensar pensando assim com que valemos o que nem a mente.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico A, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“E é assim que vem acontecendo, a aula da disciplina de Direito e Teatro é surpreendente, por ter como princípio a criatividade e a expectativa. Pois bem, veja só, na última aula houve até um teatro improvisado, que foi o maior sucesso” (Acadêmico B).

Figura 2 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

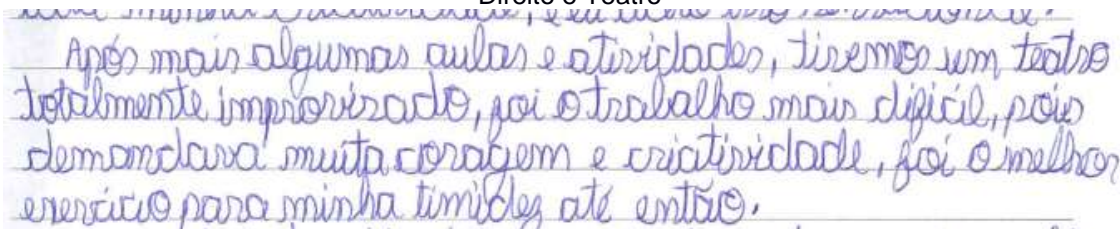


É assim que vem acontecendo, a aula da disciplina de Direito de Teatro é surpreendente, por ter como princípio a criatividade e a expectativa. Pois bem, veja só, na última aula houve até um teatro improvisado, que foi o maior sucesso.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico B, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Após mais algumas aulas e atividades, tivemos um teatro totalmente improvisado, foi o trabalho mais difícil, pois demandava muita coragem e criatividade, foi o melhor exercício para minha timidez, até então” (Acadêmico C).

Figura 3 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying realizada na disciplina de Direito e Teatro



Após mais algumas aulas e atividades, tivemos um teatro totalmente improvisado, foi o trabalho mais difícil, pois demandava muita coragem e criatividade, foi o melhor exercício para minha timidez até então.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico C, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Na quarta aula alguns (menos tímidos) fizeram parte de um teatro, já os outros faziam a plateia, a aula foi muito divertida garantindo grandes risadas” (Acadêmico D).

Figura 4 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

Na quarta aula alguns (menos tímidos) fizeram parte de um teatro, já os outros faziam a plateia, a aula foi muito divertida garantindo grandes risadas.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico D, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Durante as aulas foi exaltado seu lado criativo, mostrando que sua desenvoltura o surpreendia em meio a timidez de seus colegas. Ao ser testado pela professora, mostrou-se hábil com as palavras, tendo uma veia artística surgido ao natural. A oratória que sempre foi sua maior virtude, aflorou ainda mais com o incentivo pedagógico oferecido na disciplina” (Acadêmico E).

Figura 5 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

Durante as aulas foi exaltado seu lado criativo, mostrando que sua desenvoltura o surpreendia em meio a timidez de seus colegas. Ao ser testado pela professora, mostrou-se hábil com as palavras, tendo uma veia artística surgido ao natural. A oratória que sempre foi sua principal virtude, aflorou ainda mais com o incentivo pedagógico oferecido na disciplina.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico E, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Assim dessa forma a turma ficou se conhecendo e interagindo de forma alegre e divertida. Por incrível que pareça, tudo isso pode ajudar no dia a dia de qualquer carreira ligada ao Direito, pois direito nunca será apenas uma ciência e sim uma arte que utiliza diversos meios de expressão artística, cênica e interpretativa da vida humana” (Acadêmico F).

Figura 6 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

DOS NORMALMENTE NAS DISCIPLINAS.
ASSIM, DESSA FORMA A TURMA FICOU SE ENTREGANDO E INTERAGINDO DE FORMA ALEGRE E DIVERTIDA, POR ENCRIVEL QUE PAREÇA, TUDO ISSO PODE ACONTECER NO DIA A DIA DE QUALQUER CARREIRA LIGADA AO DIREITO, POIS DIREITO NUNCA SERÁ APENAS UMA CIÊNCIA E SIM UMA ARTE QUE UTILIZA DIFERENTES MEIOS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, ÚNICA E INTERPRETATIVA DA VIDA HUMANA.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico F, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Tenho aprendido acima de teatro, sobre mim mesma, inclusive a cadeira me incentivou a participar de um grupo de teatro fora da instituição. É uma disciplina que tem sido benéfica nas relações interpessoais e em reflexões sobre si, quem somos, quando realmente despimos” (Acadêmico G).

Figura 7 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

Tenho aprendido acima de teatro, sobre mim mesma, inclusive a cadeira me incentivou a participar de um grupo de teatro fora da instituição. É uma disciplina que tem sido benéfica nas relações interpessoais e em reflexões sobre si, quem somos, quando realmente despimos.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico G, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Chegado o dia da encenação do teatro sobre *bullying*, toda turma participou e foi aquela animação” (Acadêmico H).

Figura 8 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

Chegado o dia da encenação do teatro sobre bullying, toda a turma participou e foi aquela animação. É para

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico H, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Aula 4 – Encenação, improvisação. Determinado grupo ficou em pé na sala, andando e cada gesto pronunciado pela professora era para ser feito pelos alunos. Foi realizado o teatro dos oprimidos, onde todos os alunos participaram. Foi desenvolvido a encenação, improvisação, imaginação, desinibição” (Acadêmico I).

Figura 9 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

encenação, improvisação.
Aula 4 → Determinado grupo ficou em pé na sala, andando,
e cada gesto pronunciado pela professora era pra
ser feito pelos alunos.
→ Foi realizado o teatro dos oprimidos, onde todos os
alunos participaram.
⇓
foi desenvolvida a encenação, improvisação, imaginação
desinibição

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico I, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

“Por fim, estamos mais libertos de nós mesmos e aprendendo cada dia mais com os outros seres” (Acadêmico J).

Figura 10 - Relato de discente acerca da teatralização sobre Bullying, realizada na disciplina de Direito e Teatro

Por fim, estamos mais libertos de nós
mesmos. e aprendendo cada dia mais com
os outros seres.

Fonte: Nota de síntese elaborada pelo acadêmico J, da disciplina de Direito e Teatro da FADISMA.

Os recortes dos relatos dos discentes da disciplina de Direito e Teatro foram trazidos para demonstrar a expressão traduzida por meio de situações e problemas reais e, de alguma forma, traduzir as transformações provenientes desta vivência, sem deixar de lado a teoria e prática, mas permitindo que somada a essas vertentes seja possível experienciar a criatividade, improvisação, desinibição, elementos chave para o futuro profissional do Direito.

Assinala-se que, nas DCNs (BRASIL, 2018) há a previsão, em seu artigo 2.º que, no Projeto Pedagógico deverá constar o sistema de avaliação. Ainda, no artigo 2.º, § 1.º, inciso VII, “as formas de avaliação do ensino e da aprendizagem”. Sobre tais elementos, o PPC do Curso de Direito da FADISMA prevê “metodologia de avaliação contínua e própria, fundada

especialmente em provas orais de pesquisa e tradicionais, aliadas aos exames escritos de natureza reflexiva” (2015, p. 66). Ademais, elucida-se que além das avaliações formais, existem as avaliações contínuas como integrantes do processo avaliativo, permitindo que o aluno seja constantemente desafiado e motivado a estudar, refletir, pesquisar. Por outro lado, “oferece ao professor um importante mecanismo de verificação da aprendizagem do aluno, viabilizando ainda formas de aperfeiçoamento da disciplina” (FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA, 2015, p. 67).

Nem toda avaliação contínua pretende ser formativa. Em uma classe comum, muitas intervenções do professor, baseada em uma apreciação realista da situação, não têm por objetivo principal contribuir diretamente para a progressão das aprendizagens, porque sua tarefa não é somente ensinar, mas também manter a ordem, animar trocas, pôr para trabalhar, garantir uma coexistência pacífica e, se possível, feliz durante longas horas, ao longo de todo o ano, em um espaço exíguo (PERRENOUD, 1999, p. 80).

Na disciplina de Direito e Teatro foi possível trazer como avaliação o Teatro do Oprimido, objeto deste ensaio, mas ressalta-se que não se esgota nessa metodologia. O pilar da interdisciplinaridade é traduzido a partir da disciplina junto ao Centro de Mediação e Práticas Restaurativas – CEMPRE, oportunizando que os alunos possuam a vivência de realizar mediações e círculos de construção de paz. Ademais, incita-se no desenvolvimento de Trajetórias Sociais, proporcionando vivências para além das quatro paredes da sala de aula.

Por fim, a partir da construção deste ensaio, cabe a reflexão sobre uma das práticas didático pedagógicas propostas na disciplina de Direito e Teatro, qual seja, o Teatro do Oprimido, realizado por meio da metodologia da observação participante. Ressalta-se que o ensino do Direito através da prática teatral pode auxiliar o aprendizado do discente, colocando-o em contato com discussões que enfrentará ao longo de sua vida acadêmica e profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão denota-se que por muito tempo se observou um descompasso entre o ideal e a realidade vigente quando o assunto abarcava o ensino jurídico, na medida em que a matriz curricular estava alicerçada a conhecimentos disciplinares, atrelados a caixas e gavetas. Tal panorama revela potencialidades distintas, férteis sob aspectos que propiciam visões do passado para a melhor compreensão, na atualidade, dos mecanismos que permeiam conceitos, bem como os liames que os inter-relacionam.

Dito de outro modo, sob o arcabouço que permeia a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Direito e demais documentos institucionais, tem-se instrumentos e diretrizes curriculares nacionais que salvaguardam a formação do acadêmico. Ademais, como bagagem referencial, mostra-se indispensável considerar as perspectivas

doutrinárias, não como limitadores analíticos, mas como fatores que potencializem os meios de pesquisa.

O objetivo da disciplina optativa de Direito e Teatro é promover o aperfeiçoamento da formação humanística por intermédio do teatro, estimulando o diálogo entre o pensamento jurídico e a prática teatral. Além disso, visa reunir os estudantes de direito para o fortalecimento da consciência da cidadania. O Teatro do Oprimido é uma prática didático pedagógica vislumbrada como oportunidade posta para o acontecer da dinâmica social, sobretudo voltada para os direitos sociais, direitos humanos e direitos fundamentais, como por exemplo, a teatralização sobre o *Bullying*.

Assinala-se que atividades como a demonstrada proporcionam educação continuada, percebendo o desenvolvimento do aluno, propiciando, ao final da disciplina, a busca pela formação experiencial e plural do ser humano, através da solidariedade, da convivência harmônica, da sensibilidade, bem como da compreensão das diferenças no grupo e na coletividade. A partir da experiência vivenciada na disciplina optativa de Direito e Teatro, traduzida pelos recortes de trechos escritos pelos discentes, o aprendizado transcende a dicotomia teoria-prática, dando ensejo a uma prática pedagógica interdisciplinar, transversal, horizontal, dialética, dialógica e integradora.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denise Beatriz Rack de. In: GARCIA, Edson Roberto Bogas (Org.). **Caminhos pelos quais passa a educação 2: Diálogos entre Edgar Morin e Paulo Freire**. São Paulo: Todas as Musas, 2016, p. 15-29.

ARANTES, Antonio A. **O patrimônio cultural e seus usos: a dimensão urbana**. In: *Revista HABITUS. Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia*. Goiás. Goiânia, v. 4, no 1, jan/jun.2006. pp. 425-436. Disponível *on-line* em: <www.abant.org.br/conteudo/livros/PatrimonioCultural.pdf>.

BOTOMÉ, Silvio Paulo. **Pesquisa Alienada e Ensino Alienante: o equívoco da extensão universitária**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1996.

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. **No coração da esperança: guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis**. Tradução: Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011.

BRASIL. **Resolução nº 5**, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393. Acesso em: 20 set. 2019.

CENTRO DE TEATRO DO ORPIMIDO. Disponível em: <https://www.ctorio.org.br>. Acesso em: 07 out 2019.

DELORS, Jacques (Org.). **Educação um tesouro a descobrir** – Relatório para UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

DEMO, Pedro. **Lugar da Extensão**. In: FARIA, Dóris Santos de (Org.). *Construção Conceitual da Extensão Universitária na América Latina*. Brasília: UNB, 2001, p. 141-158.

FADISMA. **Projeto Pedagógico do Curso de Direito**. 2015. Disponível em: Portal Acadêmico da Instituição. Acesso em: 20 nov. 2017.

NADEL, S. F. A relevância da Antropologia para o estudo das sociedades contemporâneas. FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). **A antropologia das sociedades contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987, p. 49-76.

FREIRE, Paulo. **Que fazer: teoria e prática em educação popular**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

GEERTZ, Clifford. **O impacto do conceito de cultura sobre o conceito de homem**. In: _____. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

LAPASSADE, G. *L'Éthnosociologie*. Paris: Méridiens Klincksieck. 1991.

LEAL, Rogério Gesta. **O Estado-Juiz na democracia contemporânea** – uma perspectiva procedimentalista. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

LIMA FILHO, Manuel Ferreira; BELTRAO, Jane Felipe; ECKERT, Cornelia. **Quando o campo é o patrimônio**. In: ECKERT, Cornelia; LIMA FILHO, Manuel F; BELTRAO, Jane. *Antropologia e Patrimônio Cultural, diálogos contemporâneos*. Blumenau, Nova Letra, 2007. Disponível *on-line* em: <<http://www.abant.org.br/conteudo/livros/PatrimonioCultural.pdf>>.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação** – Da Excelência à Regulação das Aprendizagens Entre Duas Lógicas, Porto Alegre: Artmed, 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 14. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.